

Resolução nº : 3973/2000
Protocolo nº : 341012/99
Origem : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BANDEIRANTES
Interessado : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BANDEIRANTES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BANDEIRANTES e SECR/MPAS/SAS/FNAS relativo ao exercício de 1998/99, na importância de R\$ 7.567,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente